

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 02/2014
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “Denomina Rua e Travessa no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam denominadas Rua e Travessa, abaixo discriminadas com suas respectivas delimitações, no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

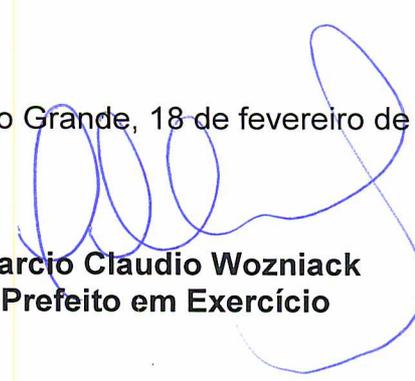
I - RUA SÉRVIA, anteriormente denominada Rua L, com 1.301,90 m², inicia-se na porção existente da Rua Sérvia, na divisa com o loteamento Jardim Santarém, o qual confronta por 14,00 metros. Pelo lado direito de quem da via olha o imóvel, mede 93,77 metros em três trechos (3,67m, 47,34m e 42,76m) confrontando com a área de servidão da Eletrosul (Área 4A). Pelo lado esquerdo mede 92,22 metros em dois trechos (47,34m e 44,88m) confrontando com o condomínio Central Park I. Pela linha de fundos mede 14,00 metros confrontando com a área 4B.

II - TRAVESSA MONTENEGRO, anteriormente denominada Rua L, com 910,00 m², inicia-se no alinhamento predial da Rua Sérvia, o qual confronta por 14,00 metros. Pelo lado direito de quem da via olha o imóvel, mede 65,00 metros confrontando com a área de servidão da Eletrosul (Área 4A). Pelo lado esquerdo mede 65,00 metros confrontando com a área de servidão da Eletrosul (Área 4B). Pela linha de fundos mede 14,00 metros confrontando com o Condomínio Central Park II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da Rua e da Travessa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

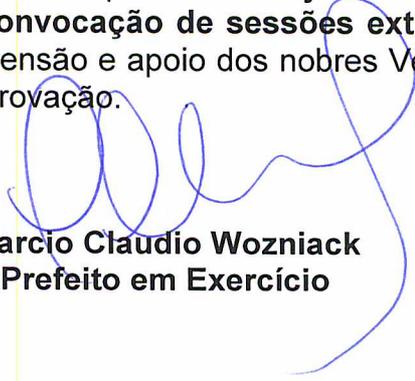
PROJETO DE LEI N.º 02
De 18 de fevereiro de 2014.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 02/2014, que denomina Rua e Travessa no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Justifica-se a presente solicitação a fim que sejam denominadas as vias públicas descritas no presente Projeto de Lei, para que os moradores passem a ter um endereço, com numeração predial, sendo este necessário para requerer a prestação de serviços públicos como ligação de luz e água em suas respectivas casas.

Solicitamos apreciação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício